



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 02 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual do vereador Hélio da Nazaré, com vista a atender a seguinte justificativa:

O presente Projeto de Lei visa atender a proposta Da realização do 4º Desafio Muller MTB, a ser realizado no dia 03 de agosto de 2025, é um evento consolidado no calendário esportivo de Tangará da Serra-MT, voltado à promoção do ciclismo de montanha (MTB) e do esporte ao ar livre como forma de saúde, lazer, inclusão e fortalecimento da cultura esportiva no município e região.

A modalidade de Mountain Bike tem ganhado cada vez mais adeptos, movimentando atletas amadores e profissionais, atraindo visitantes de diversos municípios e contribuindo significativamente para o fomento do turismo esportivo local. Além disso, a prática regular do ciclismo está alinhada com políticas de saúde preventiva, mobilidade sustentável e valorização do meio ambiente.

O evento também promove a participação de diversos públicos, com categorias adaptadas a diferentes faixas etárias e níveis de preparo físico, incentivando a participação de mulheres, jovens, adultos e idosos. A realização do Desafio contribui para a economia local, movimentando setores como comércio, hospedagem, alimentação e serviços.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.052.213,59

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 913.302,57

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.062.213,59

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 903.302,57

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	------------------------	--------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			10.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				10.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisões para Emendas Parlamentares	2118			10.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				10.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva de bancada, com o objetivo de promover a constante melhoria na prática esportiva no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dois** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº XXX/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva de bancada, com o objetivo de promover a constante melhoria na prática esportiva no município de Tangará da Serra, quanto ao desporto de rendimento, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 02 de junho de 2025.

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	17/SME/2025					
DATA:	28/05/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Especificação: (X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL				
Justificativa da Suplementação: A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-2604 “ Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes ”O presente Projeto de Lei visa atender a proposta Da realização do 4º Desafio Muller MTB, a ser realizado no dia 03 de agosto de 2025, é um evento consolidado no calendário esportivo de Tangará da Serra-MT, voltado à promoção do ciclismo de montanha (MTB) e do esporte ao ar livre como forma de saúde, lazer, inclusão e fortalecimento da cultura esportiva no município e região. A modalidade de Mountain Bike tem ganhado cada vez mais adeptos, movimentando atletas amadores e profissionais, atraindo visitantes de diversos municípios e contribuindo significativamente para o fomento do turismo esportivo local. Além disso, a prática regular do ciclismo está alinhada com políticas de saúde preventiva, mobilidade sustentável e valorização do meio ambiente. O evento também promove a participação de diversos públicos, com categorias adaptadas a diferentes faixas etárias e níveis de preparo físico, incentivando a participação de mulheres, jovens, adultos e idosos. A realização do Desafio contribui para a economia local, movimentando setores como comércio, hospedagem, alimentação e serviços.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	7.0000	7.0000	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
1001601	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	494.600,40	R\$ 497.000,40	R\$ 2.400,00
1001602	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	616866,87	R\$ 624.466,87	R\$ 7.600,00
Total da Suplementação						R\$ 10.000,00
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outro Serviços de Terceiro – PJ	3.3.90.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	488.201,39	478.201,39	R\$ 10.000,00
Total da Redução						

LUCIANO DA SILVA GÓIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.** referente ao Projeto/Atividade nº 2604 – PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES , serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2604 –PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 28 de MAIO de 2025.

LUCIANO DA SILVA GOIS
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração do Projeto de Lei nº 177/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118	14	14	

Tangará da Serra/MT, 02 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 004/2025
------------------	--	-------------------------------	--------------------

AUTOR: VER. HÉLIO DA NAZARÉ

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 004/2025

Art. 1º Altera na Lei nº 6.706, DE 10 de dezembro 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.06.02- Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811- Desporto comunitário
Programa:	0009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000– Recursos Próprios
Valor:	R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, para apoiar a modalidade de ciclismo no 4º Desafio Muller MTB, com a destinação: • Camiseta R\$ 7.000,00 • Água mineral R\$ 600,00

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.06.02- Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811- Desporto comunitário
Programa:	0009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000– Recursos Próprios





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Valor:	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade-2604 "Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes", para apoiar a modalidade de ciclismo no 4º Desafio Muller MTB, com a destinação: • R\$ 1.400,00 tenda • R\$ 1.000,00 gradil

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, requerer junto a Secretaria Municipal de Esportes um aporte financeiro com a finalidade de apoiar a modalidade de ciclismo no 4º Desafio Muller MTB que acontecerá no dia 03 de agosto de 2025.

Vale ressaltar que para esta modalidade conta com participantes de várias localidades, os quais buscam por desafios.

O ciclismo é uma modalidade esportiva que vem ganhando cada vez mais espaço no cenário nacional e internacional, tanto por seu potencial competitivo quanto pelos inúmeros benefícios que proporciona à saúde, à mobilidade urbana e ao meio ambiente. Além de promover o condicionamento físico e o bem-estar mental, o ciclismo incentiva hábitos de vida saudáveis, o uso consciente do espaço urbano e a integração



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

entre esporte e natureza.

Desta forma, solicito que seja destinado o valor de R\$ 10.000,00, sendo para o exercício de 2025, destinado a custear as despesas da Secretaria Municipal de Esportes.

Tangará da Serra – MT, 28 de maio de 2025.



Hélio da Nazare
Vereador 



GABINETE DO VER. HÉLIO DA NAZARÉ
65 3311-4612/ 65 99995-0697

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

E-mail: heliodanazare@gmail.com

OFÍCIO Nº 24/GVHN/25

Tangará da Serra, 28 de maio de 2025.

Ao Exmo Sr
Luciano Góes
Secretário de Esportes
Tangará da Serra

Assunto: Propositura de proposta de Projeto De Emenda Parlamentar Nº 004/2025 no valor de R\$ 10.000,00, para a realização do 4º Desafio Muller MTB

Sr. Secretário,

Com meus cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar o Projeto De Emenda Parlamentar, para que seja elaborado o Projeto de Lei Ordinária, visando a adequação orçamentária, utilizando os recursos de Emenda Parlamentar Impositiva deste Vereador, com o objetivo de repassar recursos para a Secretaria Municipal de Esportes com a finalidade de apoiar a modalidade esportiva de ciclismo.

Sem mais pra o momento, reitero meus protestos de respeito e consideração.
Certo de vossa atenção,

Pede e espera deferimento

Atenciosamente.



HÉLIO DA NAZARÉ

Vereador 

(65) 99995-0697



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2025

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 03/06/2025 15:17

Ficha Nº : 1002208

020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2118 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 488.201,39

Saldo Atual: **488.201,39**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002208	11908	02/06/2025	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 177/2025.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previsão de Saldo com reserva:								478.201,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 02/06/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
	Função	04	Administração	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
3079	3.3.50.43.00	-1.1.500.000000C-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	488.201,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.201,39
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	265.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.101,18
	Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	1.039.949,63
	Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	1.039.949,63
	Função	27	Desporto e Lazer	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	1.039.949,63
	SubFunção	811	Desporto de Rendimento	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	1.039.949,63
	Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	1.039.949,63
	Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	1.039.949,63
2911	4.4.90.93.00	-5.1.701.000000C-061002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	0,00	0,00
2912	4.4.90.93.00	-5.2.701.000000C-061002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	0,00	0,00
1001600	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	47.325,00	47.325,00	47.325,00	46.875,00	46.875,00	450,00	22.675,00
1001601	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	494.600,40	648.600,40	301.687,33	301.687,33	166.037,33	166.037,33	166.037,33	135.650,00	346.913,07
1001602	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	616.866,87	747.866,87	257.224,86	257.224,86	98.516,70	98.516,70	98.516,70	158.708,16	490.642,01
1002132	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	140.323,58	140.323,58	26.523,95	26.523,95	26.523,95	113.799,63	39.676,42
1002400	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	199.956,87	199.956,87	22.415,27	22.415,27	22.230,92	177.725,95	43,13
1002619	3.3.50.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL				3.409.370,45	2.965.516,16	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	1.953.252,20





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D62-CA14-066D-6317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/06/2025 18:34:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 06/06/2025 08:50:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6D62-CA14-066D-6317>